

Início das  
inscrições: **28.05.24**

Encerramento: **30.07.24**

**O REVELAR DA  
EXPRESSION**

**REGULAMENTO**

 PRÉMIO  
SALÃO  
DESIGN  
26ª EDIÇÃO | 2025

Realização



**Sindmóveis**  
Bento Gonçalves

## Art. 1º - CARACTERIZAÇÃO

- I. O Prêmio Salão Design é o prêmio brasileiro de design de mobiliário, promovido pelo SINDMÓVEIS – Sindicato das Indústrias do Mobiliário de Bento Gonçalves.

## Art. 2º - OBJETIVOS

- I. Incentivar a criatividade, o empreendedorismo e a inovação tecnológica por meio do Design;
- II. Destacar a capacidade e o talento de profissionais, estudantes, criativos, indústrias e varejo do ramo por meio de diferentes premiações;
- III. Estimular a agregação de valor aos produtos por meio do Design, como forma de melhoria da competitividade no mercado global.

## Art. 3º - CRONOGRAMA

- I. A organização do Prêmio Salão Design 2025, que realizará a sua 26ª edição, obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Início das inscrições:	<b>28 de maio de 2024</b>
b) Encerramento das inscrições:	<b>30 de julho de 2024 às 23h59min</b>
c) Julgamento da Primeira Etapa:	<b>09 a 31 de agosto de 2024</b>
d) Divulgação dos resultados da Primeira Etapa:	<b>10 de setembro de 2024</b>
e) Início do Voto Popular:	<b>17 de setembro de 2024</b>
f) Prazo único para entrega dos produtos selecionados:	<b>03, 04 e 05 de dezembro de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h</b>
g) Encerramento do Voto Popular:	<b>13 de dezembro de 2024</b>
h) Julgamento da Segunda Etapa:	<b>16 e 17 de dezembro de 2024</b>
i) Divulgação dos vencedores:	<b>06 de janeiro de 2025</b>
j) Mostra dos produtos premiados e selecionados na feira Movelsul 2025:	<b>17 a 20 de fevereiro de 2025</b>
k) Cerimônia de premiação:	<b>19 de fevereiro de 2025</b>
l) Retirada dos produtos premiados e selecionados expostos na mostra:	<b>25, 26 e 27 de fevereiro de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h</b>

## O REVELAR DA EXPRESSÃO

- II. As datas estão sujeitas à alteração;
- III. A inscrição, seleção dos projetos e a escolha dos vencedores serão realizadas por meio de duas etapas;
- IV. Na Primeira Etapa (itens a, b, c e d do cronograma), são inscritos e avaliados os projetos virtuais, definindo-se os produtos selecionados para a Segunda Etapa;
- V. Na Segunda Etapa (itens f e h do cronograma) são enviados e julgados os produtos em escala real, resultando nos vencedores do Prêmio Salão Design 2025;
- VI. A Cerimônia de Premiação acontecerá durante a mostra dos vencedores, na feira Movelsul 2025, em Bento Gonçalves - RS - Brasil;
- VII. É de responsabilidade dos participantes a retirada dos produtos selecionados, ao final da mostra na feira Movelsul 2025, em Bento Gonçalves - RS - Brasil, obedecendo ao prazo informado no cronograma da premiação (item l do cronograma);
- VIII. É de responsabilidade dos participantes a retirada dos produtos premiados, ao final da mostra na feira Movelsul 2025, em Bento Gonçalves - RS - Brasil, obedecendo ao prazo que será informado pela organização da premiação.

## Art. 4º - COMISSÃO JULGADORA

- I. A Comissão Julgadora será composta por um grupo de dez membros, podendo ser formada por professores, jornalistas/críticos de design, industriais não concorrentes, associações de designers de reconhecida experiência, profissionais do design, apoiadores e parceiros da edição vigente;
- II. A divulgação do corpo de jurados será realizada no site oficial e nas mídias sociais do Prêmio Salão Design, até o final do prazo de inscrições;
- III. A comissão julgadora não justifica os motivos da eliminação dos produtos não selecionados ou contemplados nas etapas eliminatórias da premiação;
- IV. Não caberá contestação de qualquer espécie sobre os resultados definidos pelo corpo de jurados, tanto na primeira quanto na segunda etapa eliminatória.

## Art. 5º - PRIMEIRA ETAPA

### • AVALIAÇÃO TÉCNICO-FUNCIONAL

#### I. MODALIDADES

A participação será permitida nas seguintes modalidades:

##### a) ESTUDANTE

Quem participa:

- Estudantes de cursos de graduação ou cursos técnicos, relacionados à área de design e arquitetura;

- Estudantes de pós-graduação devem realizar a inscrição na modalidade profissional.

O participante dessa modalidade deverá apresentar:

- Comprovação de matrícula no curso de design ou arquitetura, fornecida pela Instituição de Ensino Superior.

### **b) PROFISSIONAL**

Quem participa:

- Designers, arquitetos, estúdios ou escritórios de design e de arquitetura. Indústrias, marcenarias e varejo também poderão se inscrever nesta modalidade, desde que possuam profissionais de design ou arquitetura que assinem a autoria do projeto. A inscrição deverá ser feita no nome do designer/arquiteto, e com os seus dados.

O participante dessa modalidade deverá apresentar 01 (um) dos seguintes itens:

- Cópia do diploma do curso superior ou publicações que comprovem sua atuação e presença no mercado;
- Cópia do CNPJ de sua empresa;
- Declaração da empresa em que trabalha, comprovando sua condição de designer, arquiteto ou projetista desenhista;
- Cópia da carteira do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, comprovando a sua condição de arquiteto;
- Cópia da carteira do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando a sua condição de tecnólogo em design de interiores ou cópia da carteira do CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, comprovando a sua condição de técnico em design.

### II. CATEGORIAS

a) O participante, no momento de sua inscrição, deverá escolher a categoria em que seu produto melhor se enquadra. Todas as categorias são abertas para as duas modalidades: estudantes e profissionais;

b) Categorias:

**01. DESAFIO DOS ESPAÇOS EM TRANSFORMAÇÃO:**

Mobiliário que apresente soluções para as atuais transformações nos lares, espaços de convivência ou de trabalho, dos centros urbanos contemporâneos.

**02. DESAFIO DA IDENTIDADE BRASILEIRA 2025:**

Mobiliário com uma proposta que represente o DNA da cultura brasileira e do Brasil contemporâneo.

**03. DESAFIO DO USO DE PAINEL:**

Mobiliário que utilize em sua estrutura (total ou parcial) painéis de madeira reconstituída (MDP ou MDF) com qualquer tipo de revestimento e em qualquer tipo de acabamento.

**04. DESAFIO DA TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE:**

Mobiliário que utilize na sua concepção e na sua execução, inovações tecnológicas produtivas, construtivas e funcionais que contribuam com pelo menos um dos sete pilares da sustentabilidade: o social, o econômico, o ambiental, o cultural, o ético, o político e o estético.

**05. DESAFIO DAS EXPERIÊNCIAS POSITIVAS:**

Mobiliário que utilize o design para proporcionar experiências de bem-estar, aconchego, felicidade, alegria, entre outras sensações e realizações positivas.

c) Os jurados têm a liberdade de alterar a categoria do projeto conforme o seu melhor entendimento do projeto.

### III. TAXAS DE INSCRIÇÃO

- a) O participante pode incluir inúmeros projetos em sua ficha de inscrição;
- b) O valor da inscrição é válido para o primeiro projeto inscrito. Para os demais projetos, acrescem os valores adicionais, apenas simbólicos;
- c) Não serão aceitas inscrições de produtos selecionados ou premiados em edições anteriores do Prêmio Salão Design;
- d) Taxas de inscrição:  
Valor da Inscrição para:
- **Profissional: R\$140,00** (cento e quarenta reais);
  - **Estudante: R\$70,00** (setenta reais);
  - **Projetos adicionais: 35,00** (trinta e cinco reais) por projeto;
- e) Participantes BRASILEIROS deverão pagar suas taxas de inscrição através de PIX ou cartão de crédito. O primeiro projeto inscrito gerará o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a modalidade do participante. No caso de inscrição de projeto adicional, o participante pagará a taxa de sua modalidade e o adicional de R\$35,00 (trinta e cinco reais) por projeto extra;
- f) Participantes ESTRANGEIROS deverão pagar suas taxas de inscrição através de cartão de crédito. O valor cambial adotado, para a conversão à moeda brasileira (R\$ - Reais), ficará por conta da administradora do cartão de crédito utilizado pelo participante. É importante que o participante se certifique que o cartão de crédito adotado para os pagamentos das taxas de inscrição esteja habilitado para a realização de pagamentos internacionais. As taxas e tributos cobrados pelo país do participante inscrito (que não sejam do Brasil) não são de responsabilidade do Prêmio Salão Design e não fazem parte dos valores das taxas de inscrição adotados pelo Prêmio. O primeiro projeto inscrito gerará o pagamento da taxa de inscrição, referente a conversão cambial de sua moeda para a moeda brasileira (R\$ - Reais), de acordo com a modalidade do participante estrangeiro. No caso de inscrição



## O REVELAR DA EXPRESSÃO

de projeto adicional, o participante estrangeiro pagará a taxa de sua modalidade e o adicional de R\$35,00 (trinta e cinco reais), referente a conversão cambial de sua moeda para a moeda brasileira (R\$ - Reais), por projeto extra;

g) O acesso para pagamento das taxas de inscrição será disponibilizado após o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, o upload da documentação do participante e upload das imagens do projeto solicitadas em JPG, de acordo com a modalidade do participante;

h) Sugerimos aos participantes, os quais inscreverem mais de um projeto, que deixem o pagamento das taxas para o final, ao invés de pagar cada projeto isoladamente.

### IV. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E ENVIO DO PROJETO

a) O Prêmio Salão Design recebe os cadastros dos participantes e as inscrições dos projetos de forma virtual, através do site [www.salaodesign.com.br](http://www.salaodesign.com.br);

b) O Prêmio Salão Design é destinado à inscrição **APENAS DE MOBILIÁRIO**;

c) **NÃO SERÃO ACEITAS** inscrições de peças como acessórios domésticos, iluminação, tapetes, objetos de decoração, objetos para uso pessoal ou qualquer tipologia que não seja de mobiliário;

d) O projeto deverá ser inscrito e postado no site do Prêmio Salão Design, até às 23h59min, do dia 30 de julho de 2024, seguindo os passos abaixo:

### 1. Preenchimento da Ficha Cadastral do PARTICIPANTE:

1.1) A ficha cadastral estará disponível no site: [www.salaodesign.com.br](http://www.salaodesign.com.br)

1.2) Nesta etapa, o participante criará um login e uma senha, que serão utilizados sempre que precise acessar o seu cadastro e o(s) seu(s) projeto(s);

#### 1.3) FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE:

O participante deverá preencher a sua ficha de inscrição, com todas as informações solicitadas na ficha de Dados Cadastrais do participante:

- CPF:
- Nome Completo;
- Celular:
- E-mail:
- Telefone:
- Razão Social / empresa / escritório / estúdio: *(se houver)*
- CEP:
- País:
- Estado:
- Cidade:
- Bairro:
- Logradouro:
- Número:
- Complemento: *(se houver)*
- Observação: *(se necessário)*

1.4) FOTO DO PARTICIPANTE: Deverá ser fornecida a foto digital do participante ou do grupo, se esse houver. Essa foto será utilizada no catálogo dos premiados e selecionados, no caso de o projeto ser selecionado para participar da Segunda Etapa da premiação. O formato deverá ser JPG, o tamanho mínimo deverá ser de 120 x 180 pixels e o tamanho máximo do arquivo deverá ser de 5MB, por cada imagem.

1.5) DOCUMENTOS DO PARTICIPANTE: Deverá ser fornecida a cópia digital dos documentos solicitados no Art.5º deste Regulamento, de acordo com a modalidade de participação. No caso de inscrição de grupo, providenciar a documentação de todos os integrantes. O Corpo de Jurados do Prêmio Salão Design não possui acesso à foto do participante, ao seu nome ou a seus documentos, que serão conferidos apenas pela organização do prêmio. O formato deverá ser JPG, o tamanho mínimo deverá ser de 120 x 180 pixels e o tamanho máximo do arquivo deverá ser de 5MB, por cada imagem.

1.6) As informações de endereço, número de telefone celular e e-mail para o contato com o participante devem estar completas e atualizadas;

1.7) É possível a inscrição de grupos. Para isso, deve-se eleger um responsável pelo projeto cujo nome deverá ser preenchido no campo "Participante" e mencionar o nome dos demais participantes do grupo no campo "Outros Participantes", na ficha de inscrição do produto. Incluir os documentos pertinentes a todos os mencionados. O responsável pelo projeto será a pessoa de contato com a organização da premiação. No caso de contemplação, o valor do prêmio não será proporcional ao número de participantes do grupo inscrito;

1.8) O e-mail informado na Ficha de Inscrição será o principal meio de comunicação entre o participante e a organização do Prêmio Salão Design;

1.9) As informações da ficha cadastral do participante e da ficha de inscrição do produto são as informações que serão utilizadas para divulgação no caso de premiação. Portanto, certifique-se de que estejam todas corretas.

## 2. Postagem do PROJETO:

2.1) FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO: O participante, após o preenchimento de sua ficha de inscrição, deverá inscrever o seu projeto, preenchendo todas as solicitações da ficha cadastral do produto:

## O REVELAR DA EXPRESSÃO

- Nome do Projeto: *(o nome do participante não deve ser informado aqui)*
- Categoria desejada: *(dentre as cinco categorias disponíveis na 26ª edição do Prêmio)*
- Quantas peças compõem este projeto (em numeral): *(se for composto de mais de um produto, ou for uma família de produtos, informar a quantidade total de produtos desta inscrição)*
- Nome do Participante:
- Nomes dos Outros Participantes: *(se houver mais participantes)*
- Nome da Empresa Fabricante do projeto: *(se houver)*
- Nome do Professor Orientador: *(apenas na modalidade Estudante e se quiser informar)*
- Universidade: *(apenas na modalidade Estudante e se quiser informar)*
- Ano de criação do projeto:
- Conceito:
- Função:
- Diferencial / Benefícios em relação ao que já existe:
- Materiais utilizados:
- Tecnologia de fabricação:
- Acabamentos:
- Dimensões do produto: L: Largura x P: Profundidade x A: Altura *(todos em milímetros - no caso de apenas uma peça)*
- Dimensões dos outros produtos: L: Largura x P: Profundidade x A: Altura, *(todos em milímetros - se houver, uma a uma das peças que compõem este produto ou família)*
- Peso estimado do produto: *(em quilogramas - no caso de apenas uma peça)*
- Peso estimado dos outros produtos: *(em quilogramas - se houver, uma a uma das peças que compõem este produto ou família)*
- Informação adicional: *(se necessário)*

2.2) IMAGENS DO PROJETO: O participante, após o preenchimento da ficha de inscrição do projeto, deverá anexar os seguintes documentos para a confirmação da inscrição do seu produto:

## O REVELAR DA EXPRESSÃO

- Imagem Técnica do(s) produto(s), através do desenho técnico, no formato JPG;
- Imagem Artística do(s) produto(s), através de rendering eletrônico ou desenho, croqui e esboço manual digitalizado, mostrando seus diferentes ângulos, no formato JPG;

ATENÇÃO: Todas as Imagens que serão anexadas para a demonstração do projeto inscrito deverão ser obrigatoriamente no formato JPG e deverão ter o tamanho mínimo de 120 x 180 pixels e o tamanho máximo deverá ser de 5MB, por cada imagem.

**IMPORTANTE:** O nome do participante, seja ele pessoa física ou jurídica, ou o nome da indústria/varejo responsável pela produção do respectivo projeto inscrito, não devem aparecer nas imagens postadas, pois a avaliação do Prêmio Salão Design acontece às cegas, garantindo a idoneidade da premiação. Havendo identificação do participante, o projeto será prontamente desclassificado pela organização do prêmio.

e) Quando se tratar de produtos em que haja envolvimento e participação tanto da indústria/varejo como de um profissional ou estudante, deverá haver concordância entre ambas as partes quanto à inscrição do produto;

f) Após a postagem do projeto, o sistema fornecerá o Número de Inscrição, que será usado para identificação do projeto inscrito;

g) A inscrição será anulada pela organização caso o projeto não cumpra as exigências estabelecidas nesse Regulamento;

h) Não é permitida a inscrição de um mesmo produto em mais de uma categoria;

i) Linhas de produtos podem ser inscritas em apenas um projeto. Havendo dúvidas, entre em contato com a organização do prêmio a través do email: [salaodesign@salaodesign.com.br](mailto:salaodesign@salaodesign.com.br);

## O REVELAR DA EXPRESSÃO

j) O acesso ao site para o pagamento das taxas de inscrição será disponibilizado após o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, o upload das imagens e da documentação solicitada em JPG, de acordo com a modalidade do participante;

k) Após a finalização de cadastro do **PARTICIPANTE** e do **PROJETO**, o inscrito receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição, enviado através do e-mail **notificacao@sigevent.pro** que será enviado pelo sistema online de inscrições do Prêmio Salão Design. Sugerimos ao participante que se certifique que este e-mail não seja qualificado como spam ou lixo virtual, pelo servidor do seu e-mail. O envio de todas as informações de confirmações de cadastros, serão realizadas através do e-mail informado pelo participante, portanto se certifique que esta informação esteja devidamente preenchida.

l) Após o encerramento das inscrições, o participante não terá mais acesso a sua inscrição ou ao(s) projeto(s) no sistema online do Prêmio Salão Design.

### V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA – AVALIAÇÃO TÉCNICO-FUNCIONAL

a) Os jurados levarão em consideração os seguintes critérios para a avaliação da Primeira Etapa eliminatória:

- **Comparativo com similares do mercado**
- **Ineditismo**
- **Forma e Função**
- **Ergonomia e Segurança**
- **Materiais utilizados**
- **Sustentabilidade**
- **Tecnologia de produção**
- **Viabilidade produtiva**

b) Cópias de produtos existentes, identificadas pela organização, pelo corpo de jurados ou denunciadas expressamente pela parte interessada de forma cabalmente comprovada, serão sumariamente excluídas.

## Art. 6º - SEGUNDA ETAPA

### • AVALIAÇÃO ESTÉTICO-CRIATIVA

I. Para a Segunda Etapa Eliminatória, o autor do projeto selecionado deverá providenciar o produto ou o protótipo em escala real 1:1, que será o objeto da avaliação final dos jurados. Para tanto, o autor será prontamente informado via e-mail quanto a sua seleção na Primeira Etapa e também quanto as informações necessárias, como o endereço e os dados técnicos para o transporte e o envio da peça física. Quanto à data limite, conforme já descrito no Artigo 3º - Cronograma, será impreterivelmente em prazo único, entre os dias **03, 04 e 05 de dezembro de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

II. Os produtos deverão ser enviados preferencialmente montados. Porém, não havendo possibilidade, solicitamos que seja enviado o manual de montagem e todas as ferramentas necessárias. Produtos que necessitam ser fixados ou sustentados devem ser enviados junto com um suporte específico, pois a organização não irá fixar produtos nas paredes, no teto ou no piso do local onde acontecerá a 2ª etapa de avaliação, e não se responsabiliza por isso caso seja necessário para o bom entendimento do produto em avaliação.

III. Solicitamos aos participantes que, preferencialmente, **NÃO** identifiquem os produtos com seus nomes ou marcas. **É importante que NÃO seja utilizado qualquer tipo de etiqueta, tag, adesivo ou identificador do participante ou do fabricante no produto.**

IV. Todos os projetos selecionados para a Segunda Etapa participarão da mostra da 26ª edição do Prêmio, junto aos projetos premiados, durante a realização da feira Movelsul 2025.

V. Todos os projetos selecionados para a Segunda Etapa receberão Certificado de Participação, que será enviado apenas digitalmente por e-mail e após a cerimônia de premiação.

VI. Somente os produtos vencedores Premiados e ou Menção Honrosa receberão, juntamente com o Certificado de Participação, o Selo do Prêmio Salão Design 2025, que poderá ser utilizado no produto em questão, como forma de reconhecimento de excelência em design.

### VI. RESPONSABILIDADES:

a) O Prêmio Salão Design não possui a responsabilidade de confeccionar ou produzir protótipos ou produtos de qualquer espécie e tampouco possui a responsabilidade de procurar interessados para confecção ou produção de produtos ou protótipos;

b) O produto selecionado para a Segunda Etapa deverá estar devidamente embalado e em perfeitas condições de apresentação. A embalagem deverá ser identificada com o **NOME DO PARTICIPANTE** e o **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** do produto;

c) Toda e qualquer providência referente à embalagem, ao frete e às notas fiscais, seja de envio ou de retirada dos produtos, assim como suas respectivas taxas, serão de responsabilidade dos participantes, sejam eles brasileiros ou estrangeiros;

d) Não haverá seguro dos produtos inscritos por parte do Prêmio Salão Design, ainda que este se comprometa para a perfeita guarda e conservação, não se responsabilizando, portanto, por eventuais acidentes ou avarias;

e) O produto selecionado para a Segunda Etapa será divulgado publicamente através do site oficial e das principais redes sociais do Prêmio Salão Design 2025, através das fotos e das imagens que serão enviadas pelo



participante no ato da inscrição do projeto. Para esta divulgação não serão informados o nome do autor, o nome da razão social do autor, o nome do fabricante do produto, se este houver, ou qualquer identificação do responsável pelo produto selecionado, tentando manter ao máximo o seu anonimato. Entretanto, as publicações nas redes sociais dos participantes selecionados à segunda etapa, assim como o compartilhamento das informações constantes nas publicações do Prêmio Salão Design, poderão ser realizadas mantendo ao máximo a integridade do participante e do projeto inscrito, selecionado a segunda etapa, e que estará em votação da categoria Especial do Voto Popular, conforme o período já descrito no Artigo 3º - Cronograma.

### VII. ENTREGA E RETIRADA DOS PRODUTOS / PROTÓTIPOS

- a) Caso o prazo estabelecido para a ENTREGA dos produtos - brasileiros ou estrangeiros – conforme já descrito no Artigo 3º - Cronograma não seja cumprido, os produtos em questão serão desclassificados do Prêmio Salão Design 2025;
- b) Caso o prazo estabelecido para a RETIRADA dos produtos – brasileiros ou estrangeiros - conforme já descrito no Artigo 3º - Cronograma não seja cumprido, o Prêmio Salão Design não terá nenhuma responsabilidade sobre os itens não retirados, podendo dar a eles o destino que julgar adequado;
- c) Sempre verifique com a sua transportadora a forma de emissão da nota fiscal para o transporte do produto, seja na ENTREGA ou na RETIRADA;
- d) Os participantes estrangeiros selecionados para a Segunda Etapa deverão observar, quando do envio do produto por via aérea, que os impostos e despesas que serão gerados no Brasil pela remessa sejam pagos na saída pelo remetente;
- e) O frete até o destino final, bem como o pagamento da liberação aduaneira nacional e internacional e seus respectivos custos e impostos gerados, serão de responsabilidade do participante (INCOTERMS 2000 – “DDP” – DE-

LIVERED DUTY PAID). O participante deverá verificar reversão de taxas com o serviço de envio contratado;

f) Os participantes estrangeiros deverão observar os prazos de frete e liberação aduaneira, no destino, para que seja cumprido o prazo de entrega dos produtos conforme estabelecido pelo já descrito Artigo 3º - Cronograma, do Prêmio Salão Design 2025;

g) Ao final da Mostra do Prêmio Salão Design 2025, no momento de retirada dos produtos selecionados e premiados, que foram expostos na feira Movelsul 2025, é de responsabilidade do participante a sua embalagem, a emissão de nota fiscal de retorno e a contratação de transportadora para a retirada de seu produto, de acordo com o prazo já descrito no Artigo 3º - Cronograma, referente aos produtos premiados expostos.

h) Produtos não retirados nos prazos já descritos no Artigo 3º - Cronograma - deste Regulamento, serão sumariamente descartados pelo Prêmio Salão Design.

### VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA – AVALIAÇÃO ESTÉTICO-CRIATIVA

a) O trabalho de seleção e premiação deverá considerar os seguintes critérios básicos de julgamento:

- **Conceito**
- **Criatividade**
- **Originalidade**
- **Inovação**
- **Materiais utilizados**
- **Ergonomia e Segurança**
- **Qualidade técnica**
- **Fidelidade do produto ao projeto apresentado na primeira etapa**

b) A organização sugere aos participantes que consultem a normatização, principalmente quando se tratar de produto que exija requisito de segurança. Consultas poderão ser feitas ao Laboratório de Controle da Qualidade do Instituto SENAI de Tecnologia em Madeira e Mobiliário de Bento Gonçalves - RS - Brasil, através do telefone +55 (54) 3449-7501 ou pelo e-mail: laboratorio.mobiliario@senairs.org.br, ou ainda através do site: [www.senairs.org.br/institutos/madeira-e-mobiliario](http://www.senairs.org.br/institutos/madeira-e-mobiliario).

## Art. 7º - PRÊMIOS

### **I. PRÊMIO:**

O Prêmio Salão Design 2025 poderá distribuir até 10 Prêmios, que serão definidos pelo corpo de jurados da 2ª etapa, em que poderão ser outorgados até 02 (dois) vencedores para cada uma das 05 (cinco) categorias, sendo destes 01 (um) na modalidade Estudante e 01 (um) na modalidade Profissional. Para estes premiados, serão distribuídas as seguintes premiações:

#### **1) PRÊMIO NA MODALIDADE ESTUDANTE:**

a) Valor monetário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)\*.

\*Será descontado Imposto de Renda conforme o Art. 732 e Art. 744, Dec. 9.580/18;

b) Troféu do Prêmio Salão Design 2025;

c) Selo de premiação do Prêmio Salão Design 2025;

d) Certificado de participação no Prêmio Salão Design 2025;

e) Divulgação do produto no catálogo da 26ª edição do Prêmio Salão Design;

f) Participação do produto na mostra da 26ª edição do Prêmio, durante a realização da feira Movelsul 2025;

g) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design e na imprensa;

h) Os estudantes premiados terão uma mentoria com um dos profissionais do corpo de júri do Prêmio Salão Design 2025, que será ministrado de forma online, com todos os estudantes premiados juntos, com uma carga horária total de 2 horas e com o tema a ser escolhido pelos mentorandos. A data será agendada entre os estudantes mentorandos e o jurado mentor, por intermédio da organização do Prêmio Salão Design 2025, no período entre a divulgação dos premiados e a mostra dos produtos na feira Movelsul 2025, de comum acordo entre ambos. Caso não haja premiados na modalidade estudante, em nenhuma das categorias, a mentoria fica expressamente cancelada. Caso haja apenas 01 (um) premiado na modalidade estudante, este obterá a mentoria sozinho com o jurado mentor.

### **2) PRÊMIO NA MODALIDADE PROFISSIONAL:**

a) Valor monetário de R\$10.000,00 (dez mil reais)\*.

\*Será descontado Imposto de Renda conforme o Art. 732 e Art. 744, Dec. 9.580/18;

b) Troféu do Prêmio Salão Design 2025;

c) Selo de premiação do Prêmio Salão Design 2025;

d) Certificado de participação no Prêmio Salão Design 2025;

e) Divulgação do produto no catálogo da 26ª edição do Prêmio Salão Design;

f) Participação do produto na mostra da 26ª edição do Prêmio, durante a realização da feira Movelsul 2025;

g) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design e na imprensa.

### **II. MENÇÃO HONROSA:**

Além dos Prêmios, o corpo de jurados está autorizado a outorgar até 10 Menções Honrosas, se assim achar necessário, em que poderão ser outorgados até 02 (dois) menções para cada uma das 05 (cinco) categorias, sendo destes 01 (um) na modalidade Estudante e 01 (um) na modalidade Profissional. Para estes contemplados, serão distribuídas as seguintes premiações:

- a) Troféu do Prêmio Salão Design 2025;
- b) Selo de menção honrosa do Prêmio Salão Design 2025;
- c) Certificado de participação no Prêmio Salão Design 2025;
- d) Divulgação do produto no catálogo da 26ª edição do Prêmio Salão Design;
- e) Participação do produto na mostra da 26ª edição do Prêmio, durante a realização da feira Movelsul 2025;
- f) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design e na imprensa.

### **III. TROFÉU PROFESSOR ORIENTADOR:**

A este prêmio especial concorrerão todos os projetos Premiados na modalidade Estudante, e dentre eles os jurados poderão escolher 01 (um) professor orientador que tenha o seu trabalho de orientador reconhecido como relevante na qualificação e premiação do projeto. O Professor será contemplado com:

- a) Troféu Professor Orientador do Prêmio Salão Design 2025;
- b) Certificado de participação no Prêmio Salão Design 2025;
- c) Divulgação no catálogo da 26ª edição do Prêmio Salão Design;
- d) Divulgação junto ao produto exposto durante a mostra da 26ª edição do Prêmio, durante a realização da feira Movelsul 2025;

e) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design e na imprensa.

### **IV. PRÊMIO MADEIRAS ALTERNATIVAS:**

A este prêmio ESPECIAL concorrerão todos os participantes selecionados para a Segunda Etapa eliminatória e que utilizam madeiras alternativas na fabricação de suas peças. Esta premiação poderá ser outorgada pelo corpo de jurados, juntamente com o técnico enviado pelo LPF do SFB, a até 02 (dois) prêmios especiais madeiras alternativas, sendo 01 (um) na modalidade Estudante e 01 (um) na modalidade Profissional.

#### **IV.1) O contemplado neste prêmio especial receberá:**

- a) Troféu Madeiras Alternativas do Prêmio Salão Design 2025;
- b) Premiação Adicional: Viagem de uma semana, a ser combinada com o SFB - Serviço Florestal Brasileiro, para conhecer uma área de exploração de madeira sob o regime de manejo sustentado na Amazônia, e também para conhecer o LPF - Laboratório de Produtos Florestais do SFB, em Brasília - DF - Brasil;
- c) Certificado de participação no Prêmio Salão Design 2025;
- d) Divulgação do produto no catálogo da 26ª edição do Prêmio Salão Design;
- e) Participação do produto na mostra da 26ª edição do Prêmio, durante a realização da feira Movelsul 2025;
- f) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design e na imprensa.

**IV.2)** Será considerada Madeira Alternativa qualquer espécie de madeira brasileira, ainda que conhecida, mas que não figure dentre aquelas consideradas pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) como muito utilizadas no passado ou no presente, para a fabricação de móveis e outros produtos.

**IV.3)** As madeiras definidas como muito utilizadas pela indústria de transformação e que, portanto, NÃO poderão concorrer para o prêmio são:

AÇOITA-CAVALO - *Luehea divaricata*; AROEIRA - *Astronium urundeuva*; BÁL-SAMO (CABREÚVA-VERMELHA) - *Myroxylon balsamum*; CASTANHEIRA - *Bertholletia excelsa*; CAVIÚNA/PAU-FERRO - *Machaerium scleroxylon*; CEDRO - *Cedrela fissilis/C. odorata*; CEREJEIRA - *Amburana cearensis/A. acreana*; COPAÍBA - *Copaifera spp.*; FREIJÓ - *Cordia goeldiana*; IMBUIA - *Ocotea porosa*; ITAÚBA - *Mezilaurus spp.*; JACARANDÁ-DA-BAHIA - *Dalbergia nigra*; JACARANDÁ-PARDO (JACARANDÁ-PAULISTA) - *Machaerium villosum*; LOURO (CANELA) - *Licaria spp., Nectandra spp. e Ocotea spp.*; LOURO-PARDO - *Cordia trichotoma*; LOURO-PRETO - *Cordia gerascanthus*; MOGNO - *Swietenia macrophylla*; PAU-BRASIL - *Paubrasilia echinata (sin.: Caesalpinia echinata)*; PAU-FERRO - *Libidibia ferrea (sin.: Caesalpinia ferrea)*; PAU-MARFIM - *Balfourodendron riedelianum*; PAU-ROSA - *Aniba duckei/Aniba rosaeodora*; PERROBA-DO-CAMPO - *Paratecoma peroba*; PERROBINHA-DO-CAMPO - *Sweetia nitens*; PINHO-DO-PARANÁ - *Araucaria angustifolia*; SUCUPIRA - *Bowdichia spp. e Diplotropis spp.*; SUCUPIRA-AMARELA - *Sweetia fruticosa (sin.: Ferreirea spectabilis)*; VINHÁTICO - *Plathymentia foliolosa/P. reticulata*.

**IV.4)** Espécies exóticas (não nativas no Brasil) como PINUS (*Pinus spp.*), EUCALIPTO (*Eucalyptus spp., Corymbia spp.*), TECA (*Tectona grandis*), MOGNO AFRICANO (*Khaya spp., Entandrophragma spp.*) e outras espécies exóticas reflorestadas, também NÃO concorrerão ao prêmio, já que este tem o propósito expresso de incentivar o manejo sustentado de florestas nativas, principalmente do Bioma Amazônico.

**IV.5)** As madeiras citadas nos itens 3) e 4) não estão proibidas de estarem presentes no móvel. Seu uso, porém, não dará ensejo à premiação. Entretanto, se além destas espécies, forem também utilizadas espécies da Floresta Amazônica consideradas pouco conhecidas, a peça poderá ser premiada.

**IV.6)** Para inscrições feitas em grupo, e cuja o projeto seja premiado nesta categoria especial Madeiras Alternativas, apenas um representante da

equipe receberá a premiação adicional descrita no item IV.1) b), que trata da viagem de uma semana.

### **V. PRÊMIO VOTO POPULAR:**

A este prêmio ESPECIAL concorrerão todos os participantes selecionados para a Segunda Etapa eliminatória e que estejam inscritos nas modalidades Estudante ou Profissional. Serão outorgados 02 (dois) prêmios especiais voto popular, sendo 01 (um) na modalidade Estudante e 01 (um) na modalidade Profissional.

#### **V.1) Os contemplados neste prêmio especial receberão:**

- a) Troféu Prêmio Voto Popular do Prêmio Salão Design 2025;
- b) Selo de Prêmio Voto Popular do Prêmio Salão Design 2025;
- c) Certificado de participação no Prêmio Salão Design 2025;
- d) Divulgação do produto no catálogo da 26ª edição do Prêmio Salão Design;
- e) Participação do produto na mostra da 26ª edição do Prêmio, durante a realização da feira Movelsul 2025;
- f) Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design e na imprensa.

**V.2)** A votação para este prêmio especial acontecerá de forma online, exclusivamente no site oficial do Prêmio Salão Design: [www.salaodesign.com.br](http://www.salaodesign.com.br), através de voto popular direto, contemplando a soma total de votos, em que os produtos serão disponibilizados para a votação através do número e do nome do produto, além de uma das imagens artísticas fornecidas pelo participante, quando na inscrição dos produtos, a escolha da organização do Prêmio Salão Design;



V.3) O período para a votação online ocorrerá conforme o prazo já descrito no Artigo 3º - Cronograma, referente ao Voto Popular, e será apurado diretamente pela organização do Prêmio Salão Design, pela sua equipe de TI e pela equipe técnica do Sindmóveis, onde ao final da apuração, será lavrada em ata a síntese dos trabalhos e o parecer técnico do Prêmio Salão Design 2025, sobre este prêmio especial.

## Art. 8º - MOSTRA DOS PRODUTOS

I. Todos os produtos Premiados, todas as Menções Honrosas e todos os Seleccionados à 2ª Etapa participarão da mostra do Prêmio Salão Design 2025, que acontecerá durante a realização da feira Movelsul 2025, na cidade de Bento Gonçalves - RS - Brasil;

II. Para a retirada dos produtos expostos na mostra do Prêmio Salão Design 2025, o embalo e a devida desmontagem dos produtos, se assim for necessário, será de exclusiva responsabilidade do participante, deverá ocorrer nos dias e horários conforme já descrito no Artigo 3º - Cronograma, e no local que será informado por e-mail ao participante;

III. Os produtos expostos na mostra do Prêmio Salão Design 2025 deverão ser embalados, e as embalagens assim como todo o material para tal, deverão ser providenciados e trazidos para o devido embalo dos produtos pelo participante, no momento da sua retirada, pois será disponibilizada uma pequena área para que isso ocorra, no local da retirada;

IV. Findo o prazo estabelecido para a retirada dos produtos, o Prêmio Salão Design não terá nenhuma responsabilidade sobre os itens não retirados, podendo dar a eles o destino que julgar adequado.

## Art. 9º - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

I. Os autores dos projetos vencedores (prêmios e menções) participam da Cerimônia de Premiação do Prêmio Salão Design 2025;

II. A Cerimônia de Premiação do Salão Design 2025 é um evento exclusivo para convidados, que acontecerá no dia 19 de fevereiro de 2025, durante a realização da feira Movelsul 2025, em Bento Gonçalves, RS, Brasil;

III. Durante a Cerimônia de Premiação, haverá a entrega dos troféus e dos certificados de participação para os vencedores;

IV. Receberão os troféus e os valores referentes aos prêmios somente os premiados que estiverem presentes na Cerimônia de Premiação do Prêmio Salão Design 2025;

V. Os valores referentes aos prêmios serão depositados no dia seguinte a data da premiação, no dia 20 de fevereiro de 2025, em conta bancária, cujo titular seja o premiado;

**VI. ATENÇÃO: As despesas de viagem (passagens aéreas, traslados, hospedagem, alimentação e outras), para participação na Cerimônia de Premiação do Prêmio Salão Design 2025, são de responsabilidade dos contemplados.**

## Art. 10º - DIREITOS AUTORAIS

I. O Prêmio Salão Design recomenda aos inscritos que registrem seus projetos e produtos junto aos órgãos competentes para a respectiva proteção dos direitos autorais e da propriedade intelectual;

II. O Prêmio Salão Design não se responsabiliza por quaisquer problemas referentes a direitos autorais e propriedade intelectual a que aludem a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 9.279/96 de projetos e produtos de seus participantes e de terceiros;

III. Os participantes deverão assumir integralmente quaisquer indenizações nos casos referidos no item I e II, mesmo em caso o Prêmio Salão Design vir a ser condenado solidária ou subsidiariamente.

## Art. 11º - DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Ficam vetados de participação nessa premiação:

a) membros, parentes de primeiro grau e cônjuges de membros da organização do Prêmio Salão Design (diretor e membros da equipe), do Presidente e Diretor de Marketing do órgão promotor do prêmio, tanto na forma de pessoa física como jurídica;

b) parentes de primeiro grau e cônjuges dos membros da Comissão Julgadora.

II. Ao inscrever-se no Prêmio Salão Design 2025, o participante estará de acordo com os termos deste Regulamento;

III. No encerramento das etapas de seleção, será lavrada em ata a síntese dos trabalhos;

IV. O promotor do Prêmio Salão Design resguarda-se do direito de usar o material referente aos produtos selecionados e contemplados em exposição e divulgação nos meios de comunicação e em demais locais, por tempo indeterminado, sem que isso implique em reserva de direito pelos participantes ou qualquer indenização por direito autoral;

V. O júri é soberano e as decisões tomadas por ele são livres de influência e questionamento;

VI. Todos os participantes deste certame desde já autorizam o SINDMÓVEIS – Sindicato das Indústrias do Mobiliário de Bento Gonçalves | Prêmio Salão Design e aos PATROCINADORES a utilizar os seus dados pessoais que possuir dos mesmos na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), principalmente os preceitos contidos nos artigos 7º, inciso I combinado com o artigo 8º da referida Lei. Estes dados serão tão somente utilizados no intuito de divulgação do Prêmio Salão Design 2025, através de quaisquer mídias impressas ou eletrônicas, e ficarão armazenados por tempo indeterminado;

VII. O participante poderá a qualquer momento requisitar uma cópia ou exclusão dos seus dados através do e-mail: salaodesign@salaodesign.com.br;

VIII. Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Diretoria e Organização do Prêmio Salão Design e pelo seu promotor Sindmóveis.

### **Mais sobre o Prêmio Salão Design:**

[www.salaodesign.com.br](http://www.salaodesign.com.br)  
[www.salaodesign.com.br/blog](http://www.salaodesign.com.br/blog)

 [premiosalaodesign](https://www.facebook.com/premiosalaodesign)

 [premiosalaodesign](https://www.instagram.com/premiosalaodesign)

 [premiosalaodesign](https://www.youtube.com/premiosalaodesign)

 [salaodesign](https://www.pinterest.com/salaodesign)

### **Contato:**

[salaodesign@salaodesign.com.br](mailto:salaodesign@salaodesign.com.br)  
+55 (54) 2102-6800

Realização



**Sindmóveis**  
Bento Gonçalves